



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL Nº 14/2024/PROPPG/IFPA/UAB

SELEÇÃO EM CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSOR FORMADOR

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA, por meio do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, instituído pelo Ministério da Educação – MEC, torna pública a abertura de inscrições destinadas à **seleção de professores formadores para o curso de Especialização *lato sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica**, na modalidade à distância – EaD, vinculado ao Campus Bragança (Resolução nº 1.319/2024/CONSUP/IFPA), financiada pela UAB/IFPA, em conformidade com o Edital CAPES nº 25/2023, e de acordo com os fomentos provenientes da Diretoria de Educação a Distância - DED, da Coordenação Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas pela Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, tendo por base a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

1.2. Este edital tem como objetivo selecionar docentes do quadro efetivo do IFPA, para atuarem no Curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica, na modalidade à distância, desempenhando a função de Professor Formador, na condição de bolsista, da CAPES, Sistema UAB, para atuação como docente no curso de Especialização *lato sensu* em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica ofertado pelo Campus Bragança/IFPA.

1.3. Poderão participar:

- a) Preferencialmente docentes efetivos lotados no campus sede do curso; ou
- b) Docentes efetivos de qualquer campus do IFPA;

1.4. A classificação no processo seletivo assegurará a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação da quantidade de alunos, do interesse e da conveniência da administração do IFPA, da ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.



**Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**

1.5. Todos os candidatos convocados estarão habilitados a ministrar disciplina e/ou orientar os trabalhos de conclusão de curso, de acordo com designação da coordenação do curso, respeitada a disponibilidade e a área de atuação do docente.

1.6. De acordo com o Art. 8º da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante beneficiário de outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDCE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado, ainda, o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do programa.

1.7. Este processo seletivo simplificado será realizado em etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, mediante análises de documentos obrigatórios e de informações curriculares.

1.8. Este processo seletivo terá validade de (2) dois anos, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período, caso haja interesse da coordenação do curso.

1.9. Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo dar-se-á através do endereço eletrônico <https://proppg.ifpa.edu.br>, desobrigando o IFPA de fazê-lo por outros meios de comunicação. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações relativas a este Edital, bem como o conhecimento de normas complementares a serem divulgadas através do referido site.

1.10. Ao efetivar a inscrição, os candidatos declaram estar ciente do conteúdo deste Edital, acatando na íntegra suas disposições, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.11. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e recomendações estabelecidas neste edital será eliminado do processo de seleção.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES E DAS BOLSAS

2.1. São atribuições dos bolsistas que atuam na função de professor formador:

- a. Desenvolver as atividades de docência das disciplinas curriculares do curso, mediante o uso de recursos e metodologias previstos no plano de ensino e compatíveis com o ensino pela modalidade EaD;
- b. Participar das atividades de capacitação, conforme convocação da coordenação do curso;
- c. Orientar e supervisionar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade;



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

- d. Elaborar o Plano de Disciplina EaD e o Guia de Estudos EaD do componente curricular a ser ministrado;
 - e. Desenvolver, em colaboração com a coordenação do curso, metodologias para avaliação dos estudantes, considerando o uso de recursos e metodologias previstos no Plano de Disciplina EaD e no Projeto Pedagógico do Curso - PPC;
 - f. Elaborar materiais e recursos didáticos a serem utilizados nas disciplinas que ministra.
 - g. Implementar a disciplina no ambiente virtual de aprendizagem - AVA;
 - h. Orientar estágios e trabalhos de conclusão de curso, quando convocado pela coordenação do curso;
 - i. Apresentar à coordenação do curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
 - j. Alimentar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas, com as informações relativas ao desempenho acadêmico dos alunos das turmas sob sua responsabilidade;
 - k. Deslocar-se aos polos em decorrência da execução do componente curricular sob sua responsabilidade, quando houver necessidade e for designado pela coordenação do curso.
 - l. Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores, dispositivos móveis e recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, AVA-Moodle etc.);
 - m. Ter disponibilidade para participar de capacitações e reuniões de trabalho quando convocado pela coordenação do curso ou coordenação geral da UAB/IFPA;
 - n. Ter disponibilidade para desenvolver atividades docentes presenciais nos polos onde o curso for ofertado, a saber, Ananindeua, Bragança, Breves, Capitão Poço e Marabá, preferencialmente aos sábados, caso seja solicitado.
- 2.2. Conforme a Portaria nº 309, de 27/09/2024, art. 4º, §2º, item IV, o valor mensal da bolsa é de R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais).
- 2.3. O pagamento da bolsa para a execução de disciplinas será realizado de acordo com a carga horária da disciplina a ser ministrada, considerando 1 (um) mês de bolsa para cada 15h/aula, de acordo com a Instrução Normativa nº 02/2017 – CAPES e Instrução Normativa nº 01/2024 - CAPES.
- 2.4. O pagamento da bolsa para a orientação de trabalho de conclusão de curso obedecerá ao disposto na Instrução Normativa nº 01/2024 – CAPES.
- 2.5. Os professores selecionados atuarão pelo Sistema UAB e não terão nenhum vínculo empregatício adicional com o IFPA ou com o Governo Federal, não se aplicando, portanto, benefícios como férias, gratificação, dispensa por motivo de doença, caso fortuito ou força maior, dentre outros.
- 2.6. O pagamento será realizado pela própria CAPES, na modalidade de bolsa mensal e em conta corrente, mediante atestado de realização das atividades previstas, emitido mensalmente



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

pela coordenação do curso e acordado pela coordenação geral da UAB na Instituição.

2.7. O IFPA não se responsabilizará por atrasos e problemas de ordem técnica ou não pagamento relacionados aos depósitos de bolsas na conta do professor selecionado.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1. As condições gerais e específicas descritas abaixo são necessárias para concorrer à função de Professor Formador:

- Ser docente efetivo do IFPA, nos termos do item 1.3.
- Atender aos requisitos mínimos para a função descritos na Portaria n. 309/2024/CAPES: **Professor Formador**: para atuação em atividades típicas de ensino, sendo exigida experiência mínima de **1 (um) ano no magistério superior**.
- Possuir **formação acadêmica** compatível com a disciplina que pleitear, conforme estabelecido no Anexo II.

4. DAS VAGAS

4.1. Será oferecida 01 (uma) vaga para Professor Formador para cada uma das 11 disciplinas do curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica, na modalidade EaD, conforme o projeto pedagógico do curso, incluindo as atividades de elaboração de trabalho de conclusão de curso, como demonstrado na tabela do item 4.4;

4.2. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação e conforme as escolhas do candidato no ato da inscrição, e de acordo com as necessidades do curso, considerando o cronograma da oferta de componentes curriculares que integram o curso.

4.3. Havendo um número de aprovados superior ao número de vagas de provimento imediato, tais candidatos formarão um cadastro de reserva obedecendo a ordem de classificação e opção de cada candidato participante.

4.4. As vagas serão distribuídas conforme a tabela abaixo:

NÚCLEO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA (horas)	VAGAS IMEDIATAS
--------	-------------	-----------------------	-----------------



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

MODÚLO 1 Núcleo Comum	Cultura Digital e Educação Profissional e Tecnológica	30	1
	Trabalho-Educação: Fundamentos teóricos e didáticos I	30	1
	Trabalho-Educação: Fundamentos teóricos e didáticos II	30	1
	Trabalho de Conclusão de Curso I, II e III*	60*	1
MODÚLO 2 Núcleo Específico Fase 1	A docência na EPT: contingências históricas e práticas inspiradoras	30	1
	Práticas educativas integradoras na EPT: teorias e didáticas	30	1
	Práticas educativas inclusivas na EPT: teorias e didáticas	30	1
	Práticas educativas na EJA-EPT: teorias e didáticas	30	1
MODÚLO 3 Núcleo Específico Fase 2	Práticas educativas para a permanência e êxito discente na EPT: teorias e didáticas	30	1
	A pesquisa e a extensão no trabalho pedagógico da EPT: teorias e didáticas	30	1
	Projetos político-pedagógicos, planos de ensino e avaliação da EPT: teorias e didáticas	30	1

*Será selecionado um único professor para as disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I, II e III, cujas ofertas serão distribuídas uma em cada módulo do curso, sendo TCC I e II 15 horas e TCC III 30 horas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para efetivação da inscrição, os candidatos deverão encaminhar para o e-mail editais.ead@ifpa.edu.br os seguintes documentos, que servirão tanto para verificação dos pré-requisitos exigidos (item 3.1) quanto para a avaliação curricular (Anexo III):

- Requerimento de Inscrição** (Anexo I) devidamente preenchido, informando a(s) disciplina(s) a cuja(s) vaga(s) pretende concorrer;
- Cópia de documento de identificação, com foto, válido em todo o território nacional;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF (dispensável quando estiver informado no documento do item 5.1. b);
- Cópia do diploma de graduação e pós-graduação (frente e verso);



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

- e. Documentação comprobatória do campus de lotação, para docentes do IFPA (Declaração do SIGRH);
- f. Documentação comprobatória do tempo de experiência em docência no ensino superior. Para docentes do IFPA, essa declaração é extraída do SIGAA (Declaração de disciplinas ministradas);
- g. Documentos comprobatórios do Critério 2 – EXPERIÊNCIA NA EAD, do Anexo III;
- h. Documentos comprobatórios do **Critério 3 – EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR** do Anexo III.

5.2. **Todos os documentos** listados no item 5.1 devem ser enviados em **um único arquivo no formato PDF e na sequência exata disposta no item.**

5.3. O candidato poderá se inscrever para atuar em até duas disciplinas de núcleos diferentes, exceto os candidatos às disciplinas de TCC I, II e III que poderão se inscrever apenas nela.

5.4. Não poderão participar deste processo seletivo docentes que se encontrem afastados por licença, cessão a outro órgão ou qualquer outro tipo de afastamento legal.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Não serão homologadas as inscrições que:

- a. Não atenderem à formação acadêmica exigida para a(s) disciplina(s) pleiteadas, conforme estabelecido no Anexo II;
- b. Deixem de apresentar qualquer documento exigido neste processo seletivo, conforme item 5.1;
- c. Apresentem documentos de forma incorreta, incompleta, incompreensível ou ilegível, caso isso inviabilize ou dificulte a identificação ou a pontuação dos candidatos;
- d. Não atendam às exigências deste processo seletivo, as quais os candidatos aderem integralmente.

6.2. A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico <https://proppg.ifpa.edu.br>, conforme o cronograma deste edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos, cujas inscrições forem homologadas, será realizada com base na classificação resultante de análise curricular, cuja nota corresponderá à tabela de critérios e pontuações contidos no Anexo III, totalizando 50 pontos.

7.2. Em caso de empate, será utilizada a ordem dos critérios abaixo:

- a. Idade igual ou superior a 60 anos completos até o data de publicação deste edital,



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

- conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 — Estatuto do Idoso;
- b. Maior tempo de experiência na educação à distância;
 - c. Maior titulação;
 - d. Maior tempo de experiência na educação superior;
 - e. Maior idade.

7.3. Os candidatos classificados para além das vagas imediatas ofertadas e estabelecidas comporão cadastro de reserva e poderão ser convocados pela coordenação do curso, em caso de necessidade e/ou conveniência, sempre conforme a legislação em vigor.

8. DOS RECURSOS

8.1. Para interposição de recurso, os candidatos deverão enviar e-mail para o endereço editais.ead@ifpa.edu.br contendo:

- a. No campo **Assunto** do e-mail “**Recurso Edital nº 14 – PROPPG/IFPA/UAB**” conforme o objeto do recurso e o cronograma deste edital.
- b. No **corpo texto**, o **nome do(a) candidato(a)**, a **vaga a qual concorre**, apresentando suas **argumentações**.

8.2. Os recursos que não obedecerem ao cronograma deste edital não serão considerados para análise;

8.3. O resultado dos recursos analisados serão publicados no endereço <https://proppg.ifpa.edu.br>, conforme o cronograma deste edital.

8.4. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos nem recursos de recursos.

8.5. As análises dos recursos, quando deferidos, poderão alterar a homologação ou o resultado final do processo seletivo.

9. CADASTRO DOS CANDIDATOS APROVADOS

9.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas serão convocados pela Coordenação do curso de Pós-graduação em Docência para Educação Profissional e Tecnológica, UAB/UFPA, para apresentação da declaração de não acúmulo de bolsas, cópia dos documentos solicitados e assinatura do termo de compromisso para cadastramento junto ao Programa Universidade Aberta do Brasil/CAPES.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ATIVIDADE	DATA OU PERÍODO
Publicação do edital	09/12/2024
Período de pedido de impugnação do edital	10-11/12/2024
Período das inscrições	12 a 27/12/2024
Homologação das inscrições e Resultado preliminar	03/01/2025
Interposição de recursos administrativos	06-10/01/2025
Resultado dos Recursos	13/01/2025
Resultado Final	13/01/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O IFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linha de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

11.2. Caso o professor formador necessite se desligar durante o exercício da disciplina, deverá justificar por escrito com antecedência de 15 (quinze) dias à coordenação do curso, que analisará o pedido de desligamento.

11.3. Em caso de abandono e/ou desempenho insatisfatório da docência, caracterizado pelo não atendimento de algum dos requisitos exigidos na Portaria nº 309/2024 da CAPES, o professor será desligado e não haverá pagamento de bolsa no referido mês e nos subsequentes.

11.4. Poderão ser convocados, a critério da coordenação do curso, os candidatos aprovados em disciplinas/temáticas afins caso não existam candidatos selecionados ou em cadastro de reserva em alguma disciplina.

11.5. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará em sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.6. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado por motivo de interesse do IFPA ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.7. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este edital serão resolvidos e esclarecidos pela PROPPG.

Belém, 09 de dezembro de 2024.

SAULO RAFAEL SILVA E SILVA
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFPA



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Pará Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação
Coordenação do Curso de Especialização em Docência para a
Educação Profissional e Tecnológica - Campus Bragança

EDITAL N° 14/2024 – PROPPG/IFPA/UAB

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR FORMADOR

Nome:			
Link do Lattes:			
Campus de lotação no IFPA:		SIAPE	
Registro geral (RG)	Órgão Emissor		CPF
Data de nascimento	Nacionalidade		Cidade/UF de nascimento
E-mail institucional (IFPA)	E-mail alternativo		Telefone celular
Endereço completo			
CEP	Bairro	Cidade/UF	

Venho requerer a inscrição no processo seletivo simplificado para a função de **Professor Formador** pleiteando ser contratado por tempo determinado, para ministrar a(s) disciplina(s) assinalada(s) na tabela abaixo, no curso de Especialização em Docência para Educação Profissional e Tecnológica, na modalidade a distância, ofertado pelo Campus Bragança do IFPA.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Pará Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação
Coordenação do Curso de Especialização em Docência para a
Educação Profissional e Tecnológica - Campus Bragança

Marcar com um “X” na última coluna, selecionando até 2 disciplinas na tabela abaixo, ou apenas 1 disciplina se for TCC, conforme as disposições constantes no **item 5.3 do Edital**.

NÚCLEO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA (horas)	Marcar com “X”
NÚCLEO COMUM	Cultura Digital e Educação Profissional e Tecnológica	30	
	Trabalho-Educação: Fundamentos teóricos e didáticos I	30	
	Trabalho-Educação: Fundamentos teóricos e didáticos II	30	
	Trabalho de Conclusão de Curso I, II e III*	60*	
NÚCLEO ESPECÍFICO FASE 1	A docência na EPT: contingências históricas e práticas inspiradoras	30	
	Práticas educativas integradoras na EPT: teorias e didáticas	30	
	Práticas educativas inclusivas na EPT: teorias e didáticas	30	
	Práticas educativas na EJA-EPT: teorias e didáticas	30	
NÚCLEO ESPECÍFICO FASE 2	Práticas educativas para a permanência e êxito discente na EPT: teorias e didáticas	30	
	A pesquisa e a extensão no trabalho pedagógico da EPT: teorias e didáticas	30	
	Projetos político-pedagógicos, planos de ensino e avaliação da EPT: teorias e didáticas	30	

*Será selecionado um único professor para as disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I, II e III, cujas ofertas serão distribuídas uma em cada módulo do curso, sendo TCC I e II 15 horas e TCC III 30 horas.

Responsabilizo-me integralmente pelos dados desta ficha de inscrição, bem como pelos documentos exigidos pelo **Edital nº 14/2024 – PROPPG/IFPA/UAB**.

Cidade, _____ de _____ de 2024

Assinatura do candidato



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Pará Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação
Coordenação do Curso de Especialização em Docência para a
Educação Profissional e Tecnológica – Campus Bragança

EDITAL Nº 14/2024 – PROPPG/IFPA/UAB

ANEXO II

QUADRO DE DISCIPLINAS OFERTADAS COM AS RESPECTIVA EXIGÊNCIAS DE FORMAÇÃO PARA MINISTRÁ-LAS

NÚCLEO	DISCIPLINAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
MÓDULO 1 Núcleo Comum	Cultura Digital e Educação Profissional e Tecnológica	Curso Superior em qualquer licenciatura ou pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) na área de Comunicação ou Educação ou Ensino; afinidade (comprovada) com a componente curricular.
	Trabalho-Educação: Fundamentos teóricos e didáticos I	Curso Superior em Licenciatura na Área das Ciências Humanas e Sociais (História, Sociologia, Filosofia e Geografia) e pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) na área de Educação ou Ensino; afinidade (comprovada) com a componente curricular.
	Trabalho-Educação: Fundamentos teóricos e didáticos II	Curso Superior em Licenciatura na Área das Ciências Humanas e Sociais (História, Sociologia, Filosofia e Geografia) e pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) na área de Educação; afinidade (comprovada) com a componente curricular.
	Trabalho de Conclusão de Curso I, II e III*	Curso Superior em qualquer licenciatura e pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) na área de Educação ou Ensino; afinidade (comprovada) com a componente curricular.
MÓDULO 2 Núcleo Específico Fase 1	A docência na EPT: contingências históricas e práticas inspiradoras	Curso Superior em História e pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) na área de Educação ou Ensino.
	Práticas educativas integradoras na EPT: teorias e didáticas	Qualquer Curso Superior e pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) na área de Educação ou Ensino; afinidade (comprovada) com a componente curricular.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Pará Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação
Coordenação do Curso de Especialização em Docência para a
Educação Profissional e Tecnológica - Campus Bragança

	Práticas educativas inclusivas na EPT: teorias e didáticas	Curso Superior em qualquer licenciatura e pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) na área de Educação ou Ensino; afinidade (comprovada) com a componente curricular
	Práticas educativas na EJA-EPT: teorias e didáticas	Curso Superior em qualquer licenciatura e pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) na área de Educação ou Ensino; afinidade (comprovada) com a componente curricular.
MÓDULO 3 Núcleo Específico Fase 2	Práticas educativas para a permanência e êxito discente na EPT: teorias e didáticas	Curso Superior em qualquer licenciatura e pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) na área de Educação ou Ensino; afinidade (comprovada) com a componente curricular.
	A pesquisa e a extensão no trabalho pedagógico da EPT: teorias e didáticas	Qualquer Curso Superior e pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) na área de Educação ou Ensino; afinidade (comprovada) com a componente curricular.
	Projetos político-pedagógicos, planos de ensino e avaliação da EPT: teorias e didáticas	Curso Superior em Pedagogia e pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) na área de Educação ou Ensino; ser docente efetivo do IFPA em pleno exercício de suas atividades profissionais

*Será selecionado um único professor para as disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I, II e III, cujas ofertas serão distribuídas uma em cada módulo do curso, sendo TCC I e II 15 horas e TCC III 30 horas.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Pará Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação
Coordenação do Curso de Especialização em Docência para a
Educação Profissional e Tecnológica - Campus Bragança

EDITAL Nº 14/2024 – PROPPG/IFPA/UAB

ANEXO III FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do candidato:		CPF	
Campus de lotação no IFPA:			
Critério 1	TITULAÇÃO	Pontuação	Avaliação
	Especialização*	5	
	Mestrado*	7	
	Doutorado*	10	
	Total do critério	10	
Critério 2	EXPERIÊNCIA NA EAD	Pontuação	Avaliação
	Professor formador	3 pontos por disciplina ministrada com carga horária igual ou maior que 20 horas. Máximo de 5 disciplinas (15 pontos)	
	Tutor à distância	1 ponto por atuação em disciplina com carga horária igual ou maior que 20 horas. Máximo de 5 disciplinas (5 pontos).	
	Gestão em EaD	1 ponto por ano completo de atuação. Máximo de 5 anos (5 pontos).	
	Total do critério	25	
Critério 3	EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR NO IFPA	Pontuação	Avaliação
	Professor Lotado no Campus de Oferta do curso	7 pontos	
	Professor (modalidade presencial)	2 pontos por ano completo de atuação. Máximo de 2 anos.	
	Coordenador de curso (presencial e/ou EAD)	2 pontos por ano completo de atuação. Máximo de 2 anos.	
	Total do critério	15	
Total geral		50	

* Considera-se apenas a maior titulação.